



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201200212

Código MEC: 640729

Código da Avaliação: 95448

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN/RN

Endereço da IES:

46824 - Campus Natal Central - Avenida Senador Salgado Filho, 1559 Tirol. Natal - RN.
CEP:59015-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GESTÃO PÚBLICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 05/07/2012 19:02:15

Período de Visita: 19/08/2012 a 22/08/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Belmiro Do Nascimento João (00420436898)

Edemir de Carvalho (72188243820) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN/RN, foi criado sob os auspícios da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais cuja manutenção pelo Governo Federal é realizada pela política de expansão e reestruturação do ensino profissional e tecnológico do Ministério da Educação.

O IFRN tem sede na Avenida Senador Salgado Filho Nº: 1559 CEP: 59015-000 - Natal/RN. Em 23 de setembro de 2009, a instituição adquire nova configuração com a transformação em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

A IES tem um perfil marcadamente tecnológico, congregando cursos que moldam "o IFRN foi concebido para atuar em todo o Estado, oferecendo educação pública de qualidade do nível médio ao superior, incluindo a pós-graduação, além dos programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, com incremento de sua atuação em pesquisa e extensão" (ver PDI). A missão da IES está definida através do seu perfil revelada na sua "...função social de promover a educação científico-tecnológico-humanística, visando à formação integral do profissional-cidadão crítico-reflexivo, competente técnica e eticamente e comprometido efetivamente com as transformações sociais, políticas e culturais e em condições de atuar no mundo do trabalho na perspectiva da edificação de uma sociedade mais justa e igualitária" (ver PDI).

O Estado do Rio Grande do Norte, segundo o IBGE tinha em 2010 uma população do RN de 3.168.027 habitantes, sendo que os municípios que estavam com mais de 150 mil habitantes eram: Natal (capital, com 803.739 habitantes), Mossoró (259.815 habitantes) e Parnamirim (202.456 habitantes). Considera-se que a renda mensal das famílias é considerada uma das mais altas do Nordeste com valor médio de R\$ 1.203. A expectativa de vida em 2009 cresceu para 71,1 anos. Estes dados correspondem a uma economia em crescimento, pois, o Rio Grande do Norte possui umas das mais altas taxas de emprego no

Nordeste. Sua economia está fortemente embasada no agronegócios, concentrando-se na exportação de castanha de caju e melão. Além de outros produtos primários, a exemplo da cana-de-açúcar.

O IRFN foi criado a partir da implementação da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, aliada ao Programa de Expansão da Rede ora em curso e deflagrado a partir de 2006, provocou grandes e profundas mudanças no então Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte (CEFET-RN). Desde de 2006 este Estado tem ampliado e, concomitantemente, interiorizado a rede de oferta de cursos de nível superior. A sua estrutura multicampi, configura uma instituição que possui cinco campi consolidados e seis em processo de inauguração, sediados em 10 municípios do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive na capital, totalizando 14 Unidades de Ensino. Atualmente o IFRN conta com 40 cursos técnicos, três licenciaturas, 14 cursos superiores de tecnologia e cinco cursos de pós-graduação lato sensu (ver novo PDI). O IFRN conta com 2863 alunos de graduação e 765 alunos de pós-graduação. As áreas de pesquisa e extensão são as seguintes: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humans, Ciências Sociais e Aplicadas, Engenharias, Letra, Linguísticas e Artes.

Curso:

O curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, foi instituído pela RESOLUÇÃO No 076/2009-CONSUP/IFRN - CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.23057.0011259.2009-72, de 26 de novembro de 2009, da Reitoria. Este curso está localizado no mesmo endereço onde está o Campus Natal - Central - Avenida Senador Salgado Filho Nº: 1559 CEP 59015-000 - Natal/RN. É uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica.

Atualmente o número de vagas oferecidas é de 80 vagas anuais (regulamentadas na RESOLUÇÃO 06/2006, conselho Diretor/CEFET-RN, DE 26/04/2006). Estas vagas são distribuídas em 40 vagas por semestre letivo, com entradas alternadas entre os turnos matutino e noturno. Deste total, 50% são destinadas a alunos que tenham cursado a educação básica em escolas públicas. O curso atualmente está com 4 (quatro) turmas e um total de 106 (cento e seis) alunos. O processo de seleção para o ingresso no curso, a partir de 2010, passou a ser feito pelas notas do ENEM. O curso ainda não tem o CPC. O curso tem dois alunos com bolsa pesquisa e outros dois com bolsa de trabalho.

Segundo o PPC - 2009/2011, a total Carga Horária de disciplinas é de 2480 (h/a) e a de horas é de 1860 (h). A matriz curricular do curso está organizada por disciplinas em regime seriado semestral, com uma carga-horária total de 2.260 horas, assim distribuídas: 1.860 horas destinadas às disciplinas e 400 horas à prática profissional. O tempo mínimo para integralização do curso é de quatro semestres e o máximo é de nove semestres.

O curso prevê, em seu PPC o Trabalho de Conclusão de Curso, não prevê, contudo, a oferta de estágio supervisionado. O atual coordenador do curso é a professora Laysce Rocha de Moura, possui graduação em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Ceará (2005) e mestrado em Políticas e Gestão Pública com foco em Terceiro Setor pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2009). Possui 3 (três) anos de atuação no magistério superior. Na IES, assumiu em março de 2012 a coordenação do curso. O seu regime de trabalho é em tempo integral, com 20 horas dedicadas às atividades de coordenação e o restante de sua carga horária destinada a outras atividades acadêmicas.

O NDE é constituído por oito professores, sendo seu presidente a Profa. Laysce Rocha de Moura (Mestre - Dedicção Exclusiva). Os demais membros são: Gerda Lúcia Pinheiro Camelo (Mestre - Dedicção Exclusiva), Raimundo Nonato Camelo Parente (Mestre - Dedicção Exclusiva), Maria Emília Santos Ferreira da Silva (Mestre - Dedicção Exclusiva), Miriam Soares de Oliveira e Silva (Mestre - Dedicção Exclusiva), Jássio Pereira de Medeiros (Mestre - Dedicção Exclusiva), Sônia Maria de Araujo (Mestre - Dedicção Exclusiva) e Marli de Fátima Ferraz da Silva Tacconi (Doutora - Dedicção Exclusiva). O Tempo médio de permanência dos docentes no NDE é de 24 (vinte e quatro) meses.

Do total de 26 (vinte e seis) professores do curso descritos no formulário e que atuam no curso, 73% possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo 6 (20%) são doutores e 16 (54%) são mestres. O corpo docente em tempo parcial ou integral é de 25 (vinte e cinco), (96%), enquanto apenas 1 (um) é horista. O Tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 12 (doze) meses.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta avaliação refere-se ao ato regulatório de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, com a realização da visita in loco nos dias 20 a 22 de agosto de 2012, no local de oferta do curso, não havendo, portanto, divergência no endereço de visita com o endereço constante no ofício de designação.

A comissão avaliadora foi designada por meio de ofício circular CGAICG/DAES/INEP/MEC de 10 de agosto de 2012. Os documentos apresentados pela IES e considerados para fins desta avaliação foram o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico do Curso 2009-2011(PPC), os relatórios de autoavaliação. Outros documentos foram apresentados e considerados para subsidiar esta avaliação, especialmente as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Todos os documentos apresentados estavam dentro do período de vigência ou do prazo de validade, além de observarem todos os aspectos normativos e legais. As informações inseridas pela IES no formulário eletrônico de avaliação contemplaram as demandas de cada dimensão e foram complementadas pelos seus dirigentes, quando solicitadas pela comissão avaliadora.

A agenda de trabalho da comissão avaliadora compreendeu na análise dos documentos institucionais, do conteúdo preenchido pela IES no formulário eletrônico, na visita às instalações físicas destinadas ao curso e nas reuniões mantidas com os dirigentes da instituição, com docentes e alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do
-----------------	-----------	-----------------	----------------------	----------------------------------

docente com o curso

ANDRÉA MICHILES LEMOS	Mestrado	Integral	Estatutário	10 Mês(es)
EDUARDO JANSEN DE AZEVEDO DANTAS	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
FERNANDO HENRIQUE DANTAS DE PAIVA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Francisca Elisa de Lima Pereira	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
FRANCISCO MONTEIRO DE SALES JÚNIOR	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
GERDA LÚCIA PINHEIRO CAMELO	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
IAÇONARA MIRANDA DE ALBUQUERQUE	Especialização	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Jássio Pereira de Medeiros	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
João Maria Filgueira	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JONAS EDUARDO GONZALEZ LEMOS	Doutorado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
JULIANA RANGEL BARBOZA	Mestrado	Horista	Outro	3 Mês(es)
Laysce Rocha de Moura	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
LEONOR DE ARAÚJO BEZERRA OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
LÚCIA DE FÁTIMA LÚCIO GOMES DA COSTA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Marcos André da Silva	Especialização	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
MARCOS AURÉLIO DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
MARIA EMÍLIA SANTOS FERREIRA DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
MARLI DE FATIMA FERRAZ DA SILVA TACCONI	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
MAURÍLIO GADELHA AIRES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Melquíades Pereira de Lima Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
MIRIAM SOARES DE OLIVEIRA E SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
NADIR ARRUDA SKEET	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
RAFAEL LAFFITTE FERNANDES	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
RAIMUNDO NONATO CAMELO PARENTE	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
RENAATO SAMUEL BARBOSA DE ARAÚJO	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
SÔNIA MARIA DE ARAÚJO	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Gestão Pública não contempla estágio curricular supervisionado no seu PPC.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no	

PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla este item (Atividades de Tutoria) em seu PPC.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Este item (Material didático institucional) não se aplica ao Curso Superior de Gestão Pública.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Para o O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública este item não se aplica.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública este item não se aplica.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla o item (Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS) em seu PPC, sendo este obrigatório para o Curso de Medicina.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla o item (Ensino na área de saúde), sendo este obrigatório para Cursos de Medicina.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Atividades práticas de ensino), sendo estes obrigatórios para Cursos de Medicina.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (inserção em 02/12/2011), o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, mais as DCNs para este curso, as informações prestadas pela IES, no formulário e o conjunto de reuniões (Representantes da IES, NDE, CPA, Corpo docente, Corpo Discente) remetem para as seguintes constatações: o contexto educacional do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública indica que as políticas institucionais estão adequadas com os objetivos do curso, garantindo ao egresso um perfil profissional muito bem sintonizado com a realidade local. A estrutura curricular como seus conteúdos e metodologias aplicadas são coerentes.

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, bem como as atividades complementares estão sendo desenvolvidas de acordo com regras internas objetivamente definidas. O apoio ao discente e as condições das tecnologias de informação dadas aos alunos são muito bem realizados. Os processos de ensino e aprendizagem estão muito bem associados, apresentando-se como resultado de uma boa relação entre docentes, discentes e coordenação do curso.

Conceito da Dimensão 1

3.9

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4

2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é na modalidade presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	2
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Para o curso de Gestão Pública este item não se aplica, visto que, ele é um curso presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: Este item não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, pois ele não é de licenciatura.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Este item não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é um curso presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é um curso presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é um curso presencial e este item não se aplica.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é um curso no qual este	

item não se aplica.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública é um curso no qual este item não se aplica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE do curso está implantado de acordo com a regulamentação e atende os aspectos de concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A atuação do coordenador do curso é coerente com as demandas institucionais e atende os aspectos de gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O coordenador possui experiência profissional de magistério superior. Seu regime de trabalho é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10. O percentual de 92% do corpo docente possui titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. Destes, atualmente, 23% são doutores, constatado pela Comissão de Avaliação, durante a visita no local. O percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 96%. Quanto a experiência profissional, 100% do corpo docente possui experiência fora do magistério e na área do curso de pelo menos 3 anos. No magistério superior, 90% dos professores do curso possuem experiência de pelo menos 2 anos. O colegiado está regulamentado e de maneira suficiente atende aos aspectos de representatividade, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Pelo menos 50% dos docentes têm entre 4 a 6 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

3.9

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 3 para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 5
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos especializados (Quantidade). Por não ser Autorização de Curso e de um CSTs não foi considerado os laboratórios didáticos especializados para o primeiro ano do curso.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA
- Justificativa para conceito NSA:** NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos especializados (Qualidade). Por não ser Autorização de Curso e de um CSTs não foram considerados os laboratórios didáticos especializados para o primeiro ano do curso.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Serviços).

Por não ser Autorização de Curso e de um CSTs não foi considerado os laboratórios didáticos especializados para o primeiro ano do curso.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)) por ser um Curso Presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas) sendo obrigatório somente para Cursos de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação) aplicável somente a Cursos de Direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial) em seu PPC sendo obrigatório para os cursos de Medicina.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Sistema de referência e contrarreferência) sendo obrigatório para os cursos de Medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Biotérios) em seu PPC, sendo obrigatório para os cursos de Medicina.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Laboratórios de Ensino) em seu PPC, sendo obrigatório para os cursos de Medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Laboratórios de Habilidades) em seu PPC, sendo obrigatório para os cursos de Medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Protocolos de experimentos) em seu PPC, sendo obrigatório para os cursos de Medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública não contempla esse item (Comitê de ética em pesquisa) em seu PPC, sendo obrigatório para os cursos de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN/RN na modalidade Presencial está localizada na Av. Senador Salgado Filho n. 1559, Tiro, Natal - RN, CEP.: 59.015-000.

Está em um terreno de 90.000 m². A estrutura física é constituída, entre outros, pelos seguintes componentes: Auditório (560 lugares), miniauditório (100 lugares), Salas de Professores (7), Salas de aulas teóricas (76), Sala de videoconferência (1), sala de audiovisual (9), Biblioteca (1), videoteca (1), acompanhamento psicológico (1), Laboratórios de informática (21).

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública conta com salas exclusivas para o Curso nos períodos matutino e noturno, estas contam com capacidade média em torno de 40 assentos, equipadas com quadro branco, cadeiras adequadas, acústica adequada, luminosidade e ventiladores do tipo split. Contam também com tela, projetor e mesa/bancada com computador instalado e com acesso a internet, TV. Foram visitadas as salas B09 e B10, in loco. Não foram constatadas, no entanto, cadeiras para canhoto.

Existem amplas rampas de acesso entre os andares. Quanto a mobilidade existe um elevador exclusivo para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nas dependências da Biblioteca.

Há várias salas de professores, coletivas, com mesas, cadeiras e armários individuais. Todas as mesas contam com cabo de rede e/ou acesso com notebook. Todos os professores contam com notebook da instituição. As salas de professores visitadas (Salas 03 e 04) ambas com oito posições tem 65m². Há outras duas salas (Sala 01, com oito posições e Sala 02, com quatro posições).

Há acesso wi-fi para os professores assim como sala de estudos e salas de grupos de pesquisa.

na acesso wi-fi para os professores assim como sala de estudos e salas de grupos de pesquisa.

Há uma sala exclusiva da coordenação, de 25 m², com mesas, cadeiras, armários e computadores para um total de quatro coordenadores. Uma dessas mesas é ocupada pela coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

Há vários Laboratórios de Informática. Durante a visita in loco foram visitados os laboratórios 4, com um total de 20 PCs, projetor e quadro branco, assim como o Laboratório 3, com um total de 24 PCs, projetor e quadro branco. Todos os equipamentos da marca HP com telas de LCD. Há uma grande sala com um total de 70 computadores conectados a internet que podem ser utilizados pelos alunos para pesquisa.

Na visita à biblioteca fomos recepcionados pela sua coordenadora, Sandra Nery da Silva Bigois, CRB-15/439, que apresentou as instalações sendo estas compostas por: Sala de estudos individuais (32 posições), nove mesas com quatro cadeiras (36 posições) e três Salas de Estudo em Grupo com seis mesas e seis cadeiras (36 posições). No andar superior mais nove mesas com seis cadeiras (54 posições) e 15 PCs para pesquisa. Em relação aos computadores tem-se mais três PCs para consulta exclusiva do catálogo.

O acesso a bibliotecas virtuais é feito a partir do sítio da IFRN na internet em sua página principal por meio do Periódicos da CAPES.

Desse modo há acesso total de periódicos da área de Gestão Pública não somente no Periódicos/CAPES, mas nas bases com acesso livre e a bases de dados como a DOAJ, Scielo, Latindex.

Há a assistência, por parte da biblioteca, para as normas de referências e citações da ABNT. Há um sistema, SIABI - Sistema de Automação de Bibliotecas, para automação do processo.

O acesso ao acervo é livre aos alunos. Os títulos indicados na bibliografia atende às indicações dos conteúdos programáticos de cada disciplina do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, tendo sido constatado exemplares das obras referidas nos ementários.

Os livros estão disponíveis para retirada dos alunos pelo período de 14 dias, renováveis.

Conceito da Dimensão 3

4.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

No novo PPC (2012-Atual) aponta a questão da reflexão sobre inclusão e diversidade. O IFRN/RN, cumpre a legislação das políticas de inclusão e da legislação relativa às questões étnico-raciais atende a essas demandas a partir da inserção de dois núcleos. 1) Núcleo de Atendimento com Necessidades Específicas (NAPNE), e 2) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) o qual está em pleno funcionamento.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

100% do Corpo Docente tem grau mínimo de Mestre.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE é constituído por oito professores, sendo seu presidente a Profa. Laysce Rocha de Moura (Mestre - Dedicção Exclusiva). Os demais membros são: Gerda Lúcia Pinheiro Camelo (Mestre - Dedicção Exclusiva), Raimundo Nonato Camelo Parente (Mestre - Dedicção Exclusiva), Maria Emília Santos Ferreira da Silva (Mestre - Dedicção Exclusiva), Miriam Soares de Oliveira e Silva (Mestre - Dedicção Exclusiva), Jássio Pereira de Medeiros (Mestre - Dedicção Exclusiva), Sônia Maria de Araujo (Mestre - Dedicção Exclusiva) e Marli de Fátima Ferraz da Silva Tacconi (Doutora - Dedicção Exclusiva).

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde,

NSA

Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, não se tratando, portanto, de um Bacharelado ou Licenciatura.

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Em relação às políticas de inclusão o IFRN atende a essa demanda a partir da inserção do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim: A Disciplina LIBRAS é oferecida como Optativa no núcleo Científico e Tecnológico com duas aulas semanais e carga-horária total de 40 h/a (30 horas).

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A Disciplina LIBRAS é oferecida como Optativa no núcleo Científico e Tecnológico com duas aulas semanais e carga-horária total de 40 h/a (30 horas).

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso de Gestão Pública não é um curso EAD.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

o PPC do Curso está disponibilizado on-line no sítio do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em formato PDF.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Foram identificadas Políticas de educação de educação ambiental (Lei no. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto No. 4.281 de 25 de junho de 2002) integrada às disciplinas do curso. No seu PPC e como objetivo do Curso consta 'disseminar a importância de gerenciar os recursos de acordo com os preceitos legais que regulamentam a gestão pública, com ética e responsabilidade sócio-ambiental' e contando com a Disciplina de 'Responsabilidade Social e Ambiental' com 80 h/a.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Após a conferência dos documentos apresentados pelo IFRN/RN verificamos que o Projeto Pedagógico do Curso, em sua versão (2012-Atual) contempla os conteúdos que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais (Resolução CNE/CP No. 01 de 17 de junho de 2004) por meio do - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) - .

Também foram identificadas Políticas de educação de educação ambiental (Lei no. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto No. 4.281 de 25 de junho de 2002) integrada às disciplinas do curso. No seu PPC e como objetivo do Curso consta "disseminar a importância de gerenciar os recursos de acordo com os preceitos legais que regulamentam a gestão pública, com ética e responsabilidade sócio-ambiental" e contando com a Disciplina de "Responsabilidade Social e Ambiental" com 80 h/a.

Os conteúdos curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFRN/RN apresenta plena coerência com as Diretrizes Curriculares Nacionais. A Carga horária total do Curso é de 2.260 horas, com período de integralização mínimo de quatro semestres e máximo de nove semestres, sendo 400 horas decarga horária de prática profissional.

O IFRN/RN possui condições de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Os banheiros apresentam porta de acesso bem como vasos elevados e com barras. As rampas de acesso não devem ser um fator dificultador. Foi observada a inexistência de cadeiras para canhotos nas salas visitadas in loco.

O NDE. Núcleo Docente Estruturante. encontra-se devidamente implementadoas na IES. respondendo pela formulação.

implementação e desenvolvimento do PPC. De acordo com a Lei n. 10.861, de 14/04/2004, Inciso I, art. 6 que trata da constituição do NDE, de no mínimo cinco professores pertencente ao corpo docente do curso. Identificou-se que o NDE do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do IFRN/RN conta com oito integrantes todos em regime de Dedicção Exclusiva e grau mínimo de Mestre.

Os demais requisitos legais e normativos foram atendidos.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação constituída pelos Professores Edemir de Carvalho (Coordenador) e Belmiro do Nascimento João, designados conforme Ofício CGACGIES/DAES/INEP no. 1336057459-1344614322 de 10 de Agosto de 2012 para Ato de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN/RN na modalidade Presencial com carga horária total de 2.260 horas, sendo 1.860 horas destinadas às disciplinas e 400 horas a prática profissional. O PPC não apresenta o número de vagas, estas, no entanto, correspondem a um total anual de 80, distribuídas nos períodos diurno (40 vagas) e noturno (40 vagas) em regime seriado semestral. Com o objetivo de democratizar o acesso ao Curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas a cada entrada poderão ser reservadas para alunos que tenham cursado do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em escola pública. Outra informação não constante do PPC é em relação à integralização. Informação dada pela Coordenadora do Curso indica que a integralização mínima é de 4 semestres e máxima de 9 semestres. Essa informação consta da Resolução no. 06/2006 do Conselho Diretor/CEFET-RN de 26/04/2006. A Coordenadora do Curso, Laysce Rocha de Moura, é graduada em Administração de Empresas pela UECE e Mestrado em Administração: Política e Gestão Públicas pela UFRN.

Esta comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequencia, os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica - Conceito - 3.9

Existe coerência na articulação da gestão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública com a gestão institucional, o qual as políticas institucionais de ensino, de extensão e o desenvolvimento de pesquisas estão implementadas no âmbito do curso, sendo explicitada em documentos institucionais. O perfil do egresso atende ao que é projetado no referencial teórico-metodológico expressos no PPI, PPC e PDI. O Corpo docente, em sua maioria absoluta com Dedicção Exclusiva, e o corpo técnico-administrativo são coerentes com a proposta curricular. A participação dos alunos nas atividades de prática profissional atende a proposta do curso, sendo institucionalizadas e consolidadas. Em relação ao CPA esta está consolidada.

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - Conceito - 3.9

A formação, regime de trabalho e experiência demonstram competências em conformidade com o PPC. A titulação do Corpo Docente é composto por 6 doutores (23%), 16 Mestres. Em relação ao regime de trabalho a maioria são de Dedicção Exclusiva. Há um equilíbrio entre docentes mais produtivos e menos.

Dimensão 3 - Infra-estrutura - Conceito - 4.3

O portal de periódicos da CAPES. As instalações físicas (salas de aula, laboratórios, salas dos professores, grupos de pesquisa, auditórios, etc) possuem dimensões, quantidades, e estado de conservação adequado às exigências da formação dos alunos. Existe um grande auditório e anfiteatro assim como sala de teleconferência. O prédio apresenta todas as suas dimensões adequadas sendo que a mesma está em um terreno de 90.000 m². As diversas salas de professores são dimensionadas para atender praticamente a todos os docentes que na sua maioria trabalham em regime de Dedicção Exclusiva (DE). São mobiliadas com mesas, cadeiras e armários individuais e ponto de acesso à internet (cabo ou wi-fi). Cada professor possui notebook da instituição. Os laboratórios e a biblioteca, de modo identico, completam essa infraestrutura.

Em Razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, CONAES, e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública apresenta um perfil MUITO BOM, conceito final 4.

CONCEITO FINAL

4